

ATO DA REITORIA N. 0527/2017

Atualiza a estrutura organizacional do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme previsto nos artigos 18, 20 e 21 do Regimento Geral da UnB, tendo em vista o constante dos autos do processo n. 23106.029573/2017-99, e considerando

I a criação do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO) na estrutura organizacional da UnB, por meio da Resolução do Conselho Universitário n. 0029/2010 de 7/12/2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro 2011;

II a Resolução do Conselho Universitário 016/2017, de 13/3/2017, que alterou o nome do Decanato de Planejamento e Orçamento (DPO) para Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a estrutura organizacional do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), com a seguinte composição:

I Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional - Decano;

II Secretaria Administrativa;

III Assessoria;

IV Diretoria de Planejamento (DPL):

Coordenadoria de Planejamento (COP);

Coordenadoria de Monitoramento (CMO);

V Diretoria de Orçamento (DOR):

Coordenadoria de Programação Orçamentária (CPOR);

Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário (CAOR);

VI Diretoria de Avaliação e Informações Gerenciais (DAI):

Coordenadoria de Avaliação Institucional (CAI);

Coordenadoria de Informações Gerenciais (CIG);

VII Diretoria de Processos Organizacionais (DPR):

Coordenadoria de Gerenciamento de Processos (CGP);

Coordenadoria de Estruturação Organizacional (CAE).

Parágrafo único. O DPO formará seu próprio centro de custo.

Art. 2º Ao ocupante do cargo de Decano de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional competem as atribuições a seguir definidas, além daquelas estabelecidas no Art. 21 do Regimento Geral da UnB e de outras inerentes ao DPO ou dele decorrentes:

I convocar e presidir as reuniões da Câmara de Planejamento e Administração, nos anos em que lhe couber tal atribuição;

II apoiar o Reitor no desenvolvimento do planejamento global, da programação orçamentária, de apuração de custos, da avaliação institucional e do processo de desenvolvimento organizacional, por meio de propostas de planos, programas e projetos institucionais;

III representar a UnB em fóruns específicos das áreas de planejamento, orçamento, desenvolvimento organizacional e avaliação institucional;

IV fixar diretrizes e programas de trabalho do Decanato;

V articular-se com as Unidades Acadêmicas e Administrativas para assuntos referentes ao planejamento, orçamento, desenvolvimento organizacional e avaliação institucional;

VI assessorar Comissões Específicas, Câmaras e Conselhos Superiores nos assuntos referentes ao planejamento, orçamento, avaliação institucional e ao processo de desenvolvimento organizacional;

VII planejar atividades de uso e de difusão dos resultados da avaliação institucional, em articulação com os Decanatos das áreas de ensino, pesquisa, extensão ou de áreas administrativas;

VIII organizar, sistematizar, produzir e divulgar informações estatísticas e indicadores de desempenho acadêmico e institucional, com o objetivo de propor à administração ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;

IX dar visibilidade à qualidade acadêmica e institucional da UnB, por meio da gestão das informações e da participação em sistemas de avaliação de instituições de ensino superior;

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data e revoga o Ato da Reitoria n. 0410/2016, de 24 de março de 2016.

Márcia Abrahão Moura
Reitora

Brasília, 3 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 03/05/2017, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1114198** e o código CRC **021899B0**.

C/cópia: ESPECIFICAR AS UNIDADES PARA AS QUAIS O ATO FOI DISTRIBUÍDO.

Referência: Processo nº 23106.029573/2017-99